



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a retificar o imóvel objeto da matrícula nº 77.721, de propriedade do Município de Lajeado, promovendo alteração de divisa com adequações dos limites e de superfície do imóvel ocupado pela Travessa Saidan junto às confrontações norte, sul e oeste.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o imóvel objeto da matrícula nº 77.721 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, promovendo alteração de divisa com adequações dos limites e de superfície do imóvel ocupado pela Travessa Saidan junto às confrontações norte, sul e oeste, passando a constar com a seguinte descrição: uma área de terreno urbano com superfície de 223,27 m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, ocupada pela Travessa Saidan na confluência com a Rua Florentina Ferreira (antiga Rua Sem Denominação), Bairro das Nações, Lajeado/RS, objeto da matrícula nº 77.721, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 11,80 metros confronta-se com Travessa Saidan, segue sentido anti-horário formando ângulo interno de 71°07', ao oeste na extensão de 10,30 metros confronta-se com imóvel da matrícula nº 17.311, a seguir forma ângulo interno de 176°05', ao oeste na extensão de 19,40 metros confronta-se com imóvel da matrícula nº 17.311, a seguir forma ângulo interno de 106°40', ao sul na extensão de 3,90 metros confronta-se com Travessa Saidan, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 27,37 metros confronta-se com Travessa Saidan, objeto da matrícula nº 58.952, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°08'.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

Expediente: 23259/2024

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a retificar o imóvel objeto da matrícula nº 77.721, de propriedade do Município de Lajeado, promovendo alteração de divisa com adequações dos limites e de superfície do imóvel ocupado pela Travessa Saidan junto às confrontações norte, sul e oeste.

Cabe destacar que a retificação das divisas do imóvel público não acarretará em diminuição de área pública, contudo, tal retificação é imperiosa para possibilitar que o imóvel lindeiro, de propriedade particular e objeto da matrícula nº 17.311, também possa retificar suas dimensões, conforme demonstrado nos mapas anexos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa .

LAJEADO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA
CERTIDÃO

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097261.2.0077721-70

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 77.721
	Matrícula 77.721	Lajeado, 07.julho.2014.	FLS. 01	

IMÓVEL: Um terreno urbano com 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro das Nações, na Travessa Saidan, esquina com a Rua Sem Nome, sem quarteirão definido, considerado como Setor 10, Quadra 1841, Lote 38, confrontando-se: ao SUDOESTE, na extensão de 8,50 metros, com a Rua Sem Nome; ao SUDESTE, na extensão de 30,00 metros, com a Travessa Saidan; ao NORDESTE, na extensão de 8,50 metros, com o imóvel de propriedade de Waldemar Lourenço; e, ao NOROESTE, na extensão de 30,00 metros, com o imóvel de propriedade de Selmo Barth de Oliveira, possuindo todos os ângulos internos de 90°00'. - **PROPRIETÁRIOS:** Selmo Barth de Oliveira, brasileiro, industrial, CPF n.º 095.960.460-04, e sua esposa Nelma Silva de Oliveira, brasileira, residentes e domiciliados em Lajeado(RS). - **MATR. ORIG.** n.º 17.310 (fls. 01, Livro n.º 2-RG), de 21 de julho de 1983. - **Protocolo** n.º 207357, Livro 1, de 25/06/2014. - Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei. - Eu, (Luiz Egon Richter), Oficial Designado, procedi à abertura desta Matrícula. - **DOU FÊ.** - Emol:R\$14,30 Selo:0350.03.1300008.18695 PED:R\$3,40 Selo:0350.01.1400002.43086

R-1-77.721.- 07.julho.2014.- DESAPROPRIAÇÃO - Expropriados: Selmo Barth de Oliveira e sua esposa Nelma Silva de Oliveira, anteriormente qualificados. - **EXPROPRIANTE:** Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, Luis Fernando Schmidt, CPF n.º 299.611.650-04, devidamente autorizado pelo Decreto n.º 9.186, de 27 de maio de 2014, e de conformidade com as disposições do Decreto Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao Processo Administrativo n.º 5.639/2014. - **DESTINAÇÃO:** destina-se ao alargamento da Travessa Saidan, nos termos do Decreto n.º 9.186, de 27 de maio de 2014. - **VALOR INDENIZATÓRIO:** R\$1,00 (um real). - **FORMA DO TÍTULO:** Traslado da Escritura Pública de Ajuste de Indenização por Desapropriação, lavrada em 23 de junho de 2014 (fl.130, Livro n.º 85 de Contratos), pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS). - **Protocolo** n.º 207357, Livro 1, de 25/06/2014. - Emitida DOI. - Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei. - **DOU FÊ.** - Oficial Designado (Luiz Egon Richter): (Luiz Egon Richter) - Emol:R\$105,40 Selo:0350.04.1300004.07089 PED:R\$3,40 Selo:0350.01.1400002.43110

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 18 de setembro de 2024, às 15:56:02.

Total: R\$32,07 - ()

Certidão 1 página: R\$12,20 (0350.03.2200003.01742 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0360.03.2200003.01741 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0350.01.2300002.45135 = nihil)
ISS: R\$0,77 - Conforme provimento 49/2023 - CGU / RS

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2024 00068502 96

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – COMUTAÇÃO DE ÁREAS/ALTERAÇÃO DE DIVISAS

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Travessa Saidan

Bairro das Nações, Lajeado/RS

MATRÍCULA: 77.721

SUPERFÍCIE: 255,00m² (registrada)
223,27m² (existente)

OBJETIVO: alteração de divisa com adequações dos limites e de superfície do imóvel ocupado pela Travessa Saidan junto às confrontações norte, sul e oeste.

DESCRIÇÃO DE ÁREA:

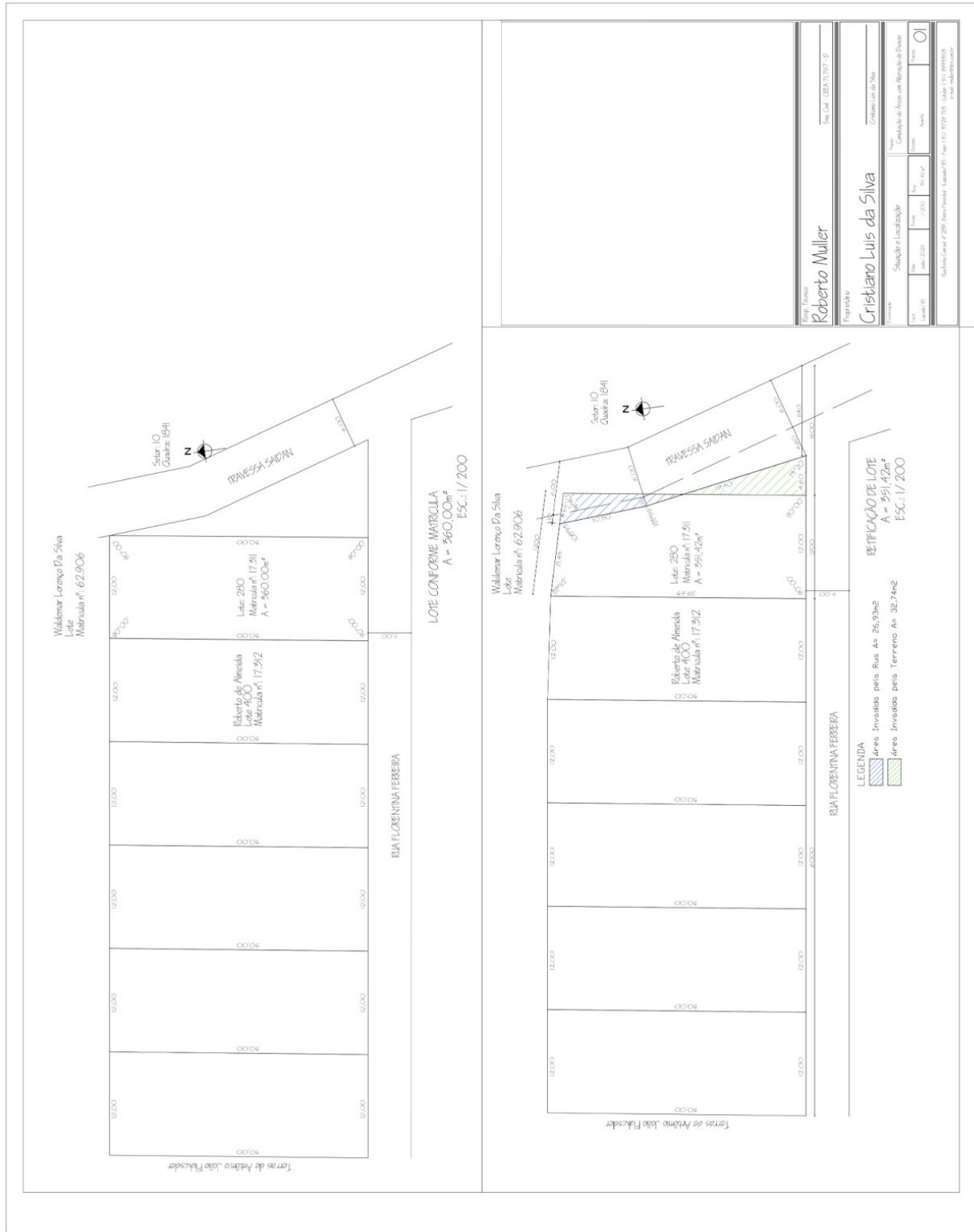
Uma área de terreno urbano com superfície de 223,27m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, ocupada pela Travessa Saidan na confluência com a Rua Florentina Ferreira (antiga Rua Sem Denominação), Bairro das Nações, Lajeado/RS, objeto da matrícula nº 77.721, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 11,80 metros confronta-se com Travessa Saidan, segue sentido anti-horário formando ângulo interno de 71°07', ao oeste na extensão de 10,30 metros confronta-se com imóvel da matrícula nº 17.311, a seguir forma ângulo interno de 176°05', ao oeste na extensão de 19,40 metros confronta-se com imóvel da matrícula nº 17.311, a seguir forma ângulo interno de 106°40', ao sul na extensão de 3,90 metros confronta-se com Travessa Saidan, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 27,37 metros confronta-se com Travessa Saidan, objeto da matrícula nº 58.952, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°08'.

Lajeado, 18 de agosto de 2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: JVIU.CIXY.Z9UC.HC2L

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 23/09/2025 10:05

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela JVIU.CIXY.Z9UC.HC2L